



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º 27/2019**

**HASTA PÚBLICA**

**BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

**17 DE OUTUBRO DE 2019**

----- **Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: -----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de conformidade com o deliberado em Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, realizada em 28 de fevereiro de 2019, se realizará no próximo **dia 17 de outubro de 2019** (Quinta Feira) pelas 14h30, no **Edifício dos Paços do Concelho**, a hasta pública para arrematação do direito de ocupação efetiva de Bancas diversas, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, nas condições que abaixo se indicam:

**Objeto de hasta pública**

**(Bancas - MAPA ANEXO)**

Os lugares de venda serão licitados um a um, sendo o direito de ocupação alienado nas seguintes condições:

**Atividade – PEIXARIA**

Preço Base – 100€/m<sup>2</sup>

Banca n.º 1 – Bacalhau – 645 €

Banca n.º 2 – Bacalhau (ou peixe, caso não exista proposta para Bacalhau) – 645€

Bancas n.ºs 6 e 7 – Peixe – 645 €

Bancas n.ºs 3 e 5 – Peixe – 740 €

Banca n.º 4 – Peixe – 520 €

**Atividade – VEGETAIS**

Preço Base – 40€/m<sup>2</sup>

Bancas n.ºs 1 a 12 – Atividades conexas com a agricultura – 140 €

Bancas n.ºs 13 a 26 – Frutos e Legumes – 140 €



# MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

## CÂMARA MUNICIPAL

### Atividade – PÃO, BOLOS, outros.

Preço Base – 50€/m<sup>2</sup>

Bancas – n.ºs 1 a 14 – Pão, Bolos, Carnes Fumadas, Queijo, Mel e restantes produtos alimentares – 175€

Bancas n.ºs 15 a 26 – Restantes atividades desde que enquadráveis no espaço – 175 €

### Condições Gerais do Mercado

#### 1. Lance

Os lances serão de 25€.

#### 2. Destinatários

A concessão das licenças de ocupação das Bancas são concedidas, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere, a pessoas singulares ou coletivas, denominados comerciantes, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos documentos de identificação.

#### 3. Apresentação de Propostas

- a) Os interessados deverão entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento (dias úteis, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas) ou através de correio registado, com a menção “**Hasta Pública – Bancas do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere**” e indicação da atividade expressa no presente edital, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, responsável pela condução do procedimento de hasta pública;
- b) As propostas inseridas no envelope deverão indicar a identificação de comerciante e identificação fiscal, a morada, os produtos que pretende comercializar o valor oferecido pela banca n.º \_\_\_\_.
- c) Se for caso disso o proponente deve ainda apresentar o seu projeto comercial para a exploração do local, expondo a atividade a desenvolver, obras e outros investimentos que se propõe realizar, alterações a introduzir, características do estabelecimento e forma de venda e quaisquer outros elementos que entenda necessário.
- d) **As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 14 de outubro de 2019.**



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 3. Praça

- a) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado.
- b) O direito de ocupação das bancas será atribuído a quem apresentar a maior proposta acima da base de licitação.
- c) Caso sejam apresentadas propostas de valor igual, será aberta arrematação entre os proponentes
- d) Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base.
- e) Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

#### 4. Adjudicação definitiva

- a) Na falta de licitadores, a licença para ocupação das bancas pode ser dada ao interessado que ofereça o preço igual ao da base de licitação.
- b) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objeto da hasta pública.
- c) O lugar considera-se adjudicado nas condições em que presentemente se encontra, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao pleno e legal funcionamento do lugar, serão da responsabilidade do adjudicatário.

#### 5. Abertura das propostas

A abertura das propostas realizar-se-á no Edifício dos Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere no **dia 17 de outubro de 2019, pelas 14h30**.

#### 6. Disposições Finais

1ª Aconselham-se todos os interessados em participar na hasta pública a consultar o Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere e/ou esclarecer eventuais dúvidas junto da Secretaria da Câmara Municipal.

2ª Os interessados poderão visualizar os espaços nos dias 7 e 8 de outubro de 2019, podendo para o efeito dirigir-se ao mercado municipal.



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

3ª O prazo de ocupação para cada um dos espaços sujeitos a arrematação é de 5 anos, renovável por período de 2 anos, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere.

4ª Nenhuma pessoa singular ou coletiva poderá ocupar no mercado, mais de um local destinado a venda, salvo na situação prevista no n.º 7 do artigo 11.º ou seja se, no procedimento para atribuir a concessão de licença de ocupação de bancas, não for apresentada qualquer proposta, os comerciantes que forem já titulares de licença, ou a quem, no mesmo procedimento haja sido adjudicado um espaço comercial da mesma natureza, podem requerer que lhes seja concedida licença para ocupar a banca vaga.

5ª Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao funcionamento da atividade.

6ª A Hasta Pública decorrerá perante um júri tendo sido deliberado que serão os membros do executivo da Câmara Municipal;

7ª A Câmara, representada pelo júri acima indicado, reserva-se o direito de não adjudicação, mormente se presumir conluio entre concorrente;

8ª A concessão da licença de ocupação depende do pagamento do valor da arrematação que será pago no ato da praça.

9ª A ocupação das bancas no mercado depende do pagamento das seguintes taxas em vigor e que são atualizáveis anualmente, de acordo com o índice de inflação do INE, consoante o aplicável:

- a) Bancas - € 4,43 por M2 e por mês;
- b) Bancas de ocupação diária - € 1,11 por M2 e por dia;
- c) Bancas de venda de peixe – € 13,30 por mês (a que acresce a taxa de recolha de subprodutos de origem animal no valor de € 16,05 por mês);
- d) Bancas de venda de bacalhau – € 8,86 por mês.

10ª No prazo de 15 dias, contados da data da realização da hasta pública, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o correspondente Auto de Arrematação e a Licença de Ocupação da Banca.

11ª O arrematante é obrigado a ocupar a banca do mercado municipal, sob pena de lhe ser declarada caduca a respetiva autorização, sem restituição monetária;

12ª São da responsabilidade do arrematante todas as obras e equipamentos necessários ao exercício da sua atividade, de acordo com as normas e legislação em vigor;

13ª O arrematante começará a liquidar as rendas mensais, até ao último dia útil do mês anterior a que diz respeito.



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

14ª A Gestão do Mercado Municipal é da responsabilidade da Câmara Municipal e reger-se-á pelo Regulamento do Mercado Municipal de Ferreira do Zêzere e legislação subsidiária.

15ª Os lugares que não venham a ser objeto de arrematação, poderão no prazo de um ano, contado da data da presente hasta pública, ser adjudicados diretamente, pelo valor base de licitação acrescido de dois lances.

16ª O incumprimento de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a esta Câmara do lugar de venda, sem que o arrematante tenha direito a qualquer reembolso ou indemnização.

Durante o referido período o Edital e mapa anexo poderão ser consultados no Município de Ferreira do Zêzere, dentro do horário de expediente, bem como na sua página da Internet ([www.cm-ferreiradozezere.pt](http://www.cm-ferreiradozezere.pt)) e ainda nas Juntas de Freguesia.

Paços do Concelho, 01 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)